

SECRETARIA DA PREFEITURA

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS

LEI Nº 166, DE 1º DE AGOSTO DE 1962.

Abre crédito especial ao serviço de
fomento.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS decreta, e eu, Pre-
feito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado um crédito especial no valor de G\$30.000,00
-trinta mil cruzeiros-, classificada da seguinte ma-
neira: - Verba - FOMENTO- 5. Consignação- SERVIÇO DE -
INSPEÇÃO- 6. Sub-consignação- PESSOAL VARIÁVEL- 1. Para
pagamento a inspetores de campo.

Art. 2º - Para fazer face ao crédito referido no artigo anterior,
fica transferida a quantia de G\$30.000,00 -trinta mil -
cruzeiros- constante da dotação orçamentaria -8.48.48.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
cando revogadas todas as disposições em contrário.

SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DIANÓPOLIS, 8 DE
AGOSTO DE 1962.

Benedito Costa Pires
Prefeito Municipal

Adalberto Alves Dutra
Secretaria